

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VINCULADO AO DFD Nº 024/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas para dieta infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis destinadas ao atendimento das crianças acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e no Serviço de Acolhimento para Famílias, vinculados à Política de Assistência Social do Município.

A necessidade decorre da obrigação do Poder Público Municipal em assegurar condições adequadas de cuidado, proteção e desenvolvimento às crianças sob sua responsabilidade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, afastadas do convívio familiar por medida protetiva. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada constitui elemento essencial à garantia dos direitos fundamentais à vida, à saúde e à dignidade.

Destaca-se que parte das crianças acolhidas se encontra em faixa etária que demanda alimentação específica por meio de fórmulas infantis, seja em razão da idade (lactentes), seja por condições clínicas, restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou outras necessidades nutricionais específicas que impossibilitam ou contraindicam o consumo de alimentação convencional.

Dessa forma, a disponibilização de fórmulas infantis adequadas às necessidades individuais de cada criança é imprescindível para assegurar seu adequado desenvolvimento físico, cognitivo e imunológico, bem como para prevenir agravos à saúde decorrentes de nutrição inadequada.

Ademais, considerando a rotatividade e a imprevisibilidade do número de acolhimentos, torna-se necessária a manutenção de estoque regular desses insumos, garantindo o atendimento contínuo e imediato às demandas que surgirem, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**Da Qualificação Técnica**

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
  - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) utilizado(s) para transporte e entrega dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Licitante e o proprietário do veículo;
  - Na inviabilidade de comprovar a disponibilidade do veículo, bem como sua(s) licença(s) sanitária(s), apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos de primeira qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência;
- Fornecer produtos em conformidade com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador competente (MAPA, ANVISA), conforme sua categoria, origem ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico;
- Atender às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, com má aparência, danificados, ou que possuam características divergentes das exigidas no Edital/Termo de Referência, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta, sem ônus para a Contratante, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do Contrato, sem que haja qualquer ônus adicional à Contratante;



- No caso de o produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo ou oferecendo risco à saúde e estando dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá realizar a sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;
- O prazo para substituição, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- Cumprir os prazos e condições para entrega, obedecer o respectivo Cronograma, e respeitar as orientações quanto ao transporte e embalagem dos produtos, descritas no Termo de Referência;
- Sujeitar-se à vistoria por equipe da Vigilância Sanitária municipal, quando requisitada pela Contratante em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades, ou suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, para atestar as condições higiênico-sanitárias ou temperatura dos veículos;
- Apresentar o Alvará Sanitário da empresa e Licença Sanitária do veículo atualizados quando solicitado pela Contratante, a qualquer tempo.

### **Condições de Entrega**

#### **Entregas sob demanda:**

- Para solicitações não abrangidas pelo Cronograma de Entrega, os itens deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizado na Praça Leoberto Leal, nº 212, bairro Brusque, CEP 88.501-310 de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **Orientações gerais para Transporte e Embalagem**
- Nos veículos utilizados para distribuição dos itens deverá haver uma balança para pesagem e conferência pela Contratante;
- O peso/volume do produto deve ser exatamente o solicitado no descritivo do item, tanto para a embalagem primária, quanto para secundária, se houver;
- Não é permitido transporte de alimento nas cabines dos caminhões;
- As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistentes e conferir proteção ao produto;
- A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações;
- Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;
- Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulo ou com etiquetas sobrepostas;
- Em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades ou até suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, a Contratante poderá requisitar a realização



de vistoria por equipe da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições higiênico-sanitárias dos veículos;

- A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos. Caso seja constatada alguma desconformidade com as especificações técnicas ou na qualidade do produto, a empresa será comunicada e será solicitada a sua substituição sem qualquer ônus à Contratante.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

#### **Das Normas referentes embalagens e rótulos:**

- Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.
- As embalagens e rótulos devem observar as regras constantes de RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da ANVISA.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro levantamento técnico realizado junto às equipes responsáveis pelos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento para Famílias, às quais foi encaminhada planilha para preenchimento conforme a demanda atual de atendimento.

O dimensionamento considerou, inicialmente, as necessidades nutricionais das crianças atualmente acolhidas, observando-se as especificidades individuais quanto à faixa etária, condições de saúde e tipos de fórmulas infantis utilizadas. Além disso, foram analisados dados históricos de consumo provenientes de contratações anteriores, permitindo identificar padrões de utilização e variações de demanda ao longo do tempo.

Adicionalmente, a estimativa contemplou a projeção de consumo com base na capacidade total de acolhimento das unidades, especialmente na faixa etária abrangida pelos itens a serem licitados, considerando a possibilidade de novos acolhimentos durante a vigência contratual. Tal medida visa assegurar o abastecimento contínuo e evitar desabastecimento, mesmo diante de variações na demanda.

Dessa forma, buscou-se estabelecer quantitativos que atendam de maneira eficiente e segura às necessidades do serviço, garantindo o fornecimento adequado das fórmulas infantis, sem prejuízo à qualidade do atendimento prestado e observando os princípios da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.



Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 62.275,50 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Dieta Infantil, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias da Administração e da Educação, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de fórmulas para dieta infantil constantes da relação de itens, de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 05 dias úteis, no endereço: Praça Leoberto Leal, nº 212, bairro Brusque, CEP 88.501-310.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

**14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINE PEREZ LACERDA DA SILVEIRA  
Data: 20/03/2026 13:21:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*  
Nome: Caroline Perez Lacerda da Silveira  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 579211941  
E-mail: [licitacao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.sas@lages.sc.gov.br)



**VINCULADO AO DFD Nº 38/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas para dieta infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação refere-se à aquisição de fórmulas para dieta infantil, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, visando garantir o adequado suporte nutricional às crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino que apresentam necessidades alimentares específicas, devidamente comprovadas por laudo médico e/ou nutricional.

Considerando que a alimentação escolar é um direito assegurado aos estudantes, conforme diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cabe ao ente público assegurar o fornecimento de alimentação adequada, segura e compatível com as condições de saúde dos alunos.

Verifica-se a existência de crianças com restrições alimentares, alergias (como APLV – Alergia à Proteína do Leite de Vaca), intolerâncias, distúrbios metabólicos e outras condições clínicas que demandam o uso de fórmulas infantis específicas, tais como:

- Fórmulas extensamente hidrolisadas;
- Fórmulas à base de aminoácidos;
- Fórmulas sem lactose;
- Fórmulas destinadas a erros inatos do metabolismo;
- Suplementos nutricionais específicos.

A ausência dessas fórmulas pode comprometer o estado nutricional, o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, além de representar risco à saúde e impactar negativamente sua permanência e desempenho no ambiente escolar.

Dessa forma, a aquisição das fórmulas infantis mostra-se necessária para:

- Assegurar o atendimento às prescrições médicas e nutricionais;
- Garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes;
- Promover a inclusão e a equidade no ambiente escolar;
- Cumprir as normativas vigentes relacionadas à alimentação escolar;
- Prevenir riscos à saúde dos alunos com necessidades alimentares especiais.

Ressalta-se que os quantitativos e os tipos de fórmulas a serem adquiridos serão definidos com base em levantamento técnico realizado pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal da Educação, considerando os laudos apresentados, a demanda atual do Sistema Municipal de Ensino e eventuais variações ao longo do período de atendimento.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

#### Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
  - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) utilizado(s) para transporte e entrega dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Licitante e o proprietário do veículo;
  - Na inviabilidade de comprovar a disponibilidade do veículo, bem como sua(s) licença(s) sanitária(s), apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos de primeira qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência;
- Fornecer produtos em conformidade com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador competente (MAPA, ANVISA), conforme sua categoria, origem ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico;



- Atender às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, com má aparência, danificados, ou que possuam características divergentes das exigidas no Edital/Termo de Referência, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta, sem ônus para a Contratante, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação;
- Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do Contrato, sem que haja qualquer ônus adicional à Contratante;
- No caso de o produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo ou oferecendo risco à saúde e estando dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá realizar a sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;
- O prazo para substituição, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- Cumprir os prazos e condições para entrega, obedecer o respectivo Cronograma, e respeitar as orientações quanto ao transporte e embalagem dos produtos, descritas no Termo de Referência;
- Sujeitar-se à vistoria por equipe da Vigilância Sanitária municipal, quando requisitada pela Contratante em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades, ou suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, para atestar as condições higiênico-sanitárias ou temperatura dos veículos;
- Apresentar o Alvará Sanitário da empresa e Licença Sanitária do veículo atualizados quando solicitado pela Contratante, a qualquer tempo.

### **Condições de Entrega**

#### **Entregas sob demanda:**

- Para solicitações não abrangidas pelo Cronograma de Entrega, os itens deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Solicitação de Fornecimento, no endereço nela informado;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- **Entregas com Cronograma:**
- **Para o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:**
- Os itens deverão ser entregues ponto-a-ponto, conforme Cronograma de Entrega a ser fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar à empresa vencedora, sendo atualmente 107 pontos de entregas no perímetro urbano do Município de Lages;
- Os itens destinados às unidades escolares que abrangem o interior do Município de Lages deverão ser entregues no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal da Educação de Lages, sito na Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Lages/SC, toda segunda-feira até às 09h, conforme cronograma de entrega;
- A entrega nas demais unidades escolares do perímetro urbano de Lages deverá ser feita de segunda a quarta-feira até às 16h, conforme cronograma de entrega disponibilizado pela Diretoria de Alimentação Escolar;
- Os cronogramas de entrega estarão disponíveis com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de entrega e serão enviados para os e-mails cadastrados. A empresa deverá oficializar por escrito, para o Setor de Alimentação Escolar, quais serão os e-mails cadastrados para envio dos cronogramas. Na impossibilidade de envio por e-mail, a empresa será comunicada por telefone, e posteriormente será encaminhado e-mail.
- A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar, postergar ou cancelar a entrega, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data programada para entrega.
- Poderá ser solicitada entrega de gêneros alimentícios fora das datas estipuladas previamente, em caráter de urgência;
- **Orientações gerais para Transporte e Embalagem**
- Nos veículos utilizados para distribuição dos itens deverá haver uma balança para pesagem e conferência pela Contratante;
- O peso/volume do produto deve ser exatamente o solicitado no descritivo do item, tanto para a embalagem primária, quanto para secundária, se houver;
- Não é permitido transporte de alimento nas cabines dos caminhões;
- As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistentes e conferir proteção ao produto;
- A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações;
- Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;
- Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulo ou com etiquetas sobrepostas;
- Em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades ou até suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, a Contratante poderá requisitar a realização de vistoria por equipe da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições higiênico-sanitárias dos veículos;



- A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos. Caso seja constatada alguma desconformidade com as especificações técnicas ou na qualidade do produto, a empresa será comunicada e será solicitada a sua substituição sem qualquer ônus à Contratante.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

**Das Normas referentes embalagens e rótulos:**

- Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.
- As embalagens e rótulos devem observar as regras constantes de RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da ANVISA.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas foram estimadas como suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro o levantamento técnico realizado pela equipe de nutrição, com base na demanda atual de alunos do Sistema Municipal de Ensino que necessitam de dietas especiais.

Para a apuração das quantidades pretendidas, foi utilizado como método o levantamento individualizado dos alunos com necessidades nutricionais específicas, mediante análise de laudos médicos e/ou nutricionais apresentados, bem como o acompanhamento sistemático realizado pela equipe técnica responsável pela alimentação escolar. A partir desses dados, foram identificados os tipos de fórmulas necessárias e a estimativa de consumo mensal por aluno, considerando a posologia e a recomendação profissional.

A estimativa também considerou fatores que podem impactar o quantitativo demandado ao longo do período, tais como o ingresso de novos alunos com necessidades alimentares especiais, alterações nos quadros clínicos já existentes, substituições de fórmulas conforme evolução nutricional e eventuais variações na frequência escolar.

Ressalta-se que, caso inexistente histórico consolidado de contratações anteriores específicas para este objeto, a estimativa foi fundamentada em dados concretos atuais, obtidos por meio de diagnóstico técnico da demanda existente, o que confere maior precisão e adequação aos quantitativos projetados.

As memórias de cálculo encontram-se baseadas na relação nominal de alunos atendidos, no tipo de fórmula prescrita, no consumo médio mensal individual e na projeção para o período de 12 meses, podendo ser consolidadas em quadro demonstrativo contendo: número de alunos por tipo de dieta, quantitativo mensal estimado por fórmula e quantitativo total anual. Tais documentos integram o processo de planejamento da contratação e servem de suporte à definição dos quantitativos estimados.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 66.455,63 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Dieta Infantil, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias da Administração e da Educação, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de fórmulas para dieta infantil constantes da relação de itens, de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 05 dias úteis, no endereço: Avenida Belizário Ramos, 5043, bairro São Cristóvão, 88.509-100 ou Conforme Cronograma, o qual será disponibilizado com antecedência de 3 dias úteis da data da entrega, no qual constarão prazos, dias de semana, horários e locais para entregas;

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de fórmulas destinadas à dieta infantil tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, abrangendo as unidades do Sistema Municipal de Ensino, incluindo Centros de Educação Infantil (CEIMs), Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), bem como programas e projetos educacionais vinculados, como o Programa Pratinho Firmeza, o Contraturno Escolar, o Ensino em Tempo Integral e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A presente contratação tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

### **1. Garantia de Segurança Alimentar e Nutricional**

Assegurar o fornecimento de alimentação adequada, segura e compatível com as necessidades nutricionais específicas dos estudantes, especialmente aqueles com restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou condições clínicas específicas, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### **2. Promoção da Inclusão e Equidade**

Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições de saúde ou necessidades alimentares especiais, tenham acesso à alimentação escolar adequada, evitando exclusão alimentar e assegurando igualdade de oportunidades no ambiente educacional.

### **3. Atendimento à Expansão da Demanda Educacional**

Atender ao aumento da demanda decorrente da ampliação das matrículas em tempo integral, da execução dos projetos de contraturno escolar, da ampliação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da implementação de programas institucionais, assegurando que a maior permanência dos alunos nas unidades escolares seja acompanhada da adequada oferta nutricional.

### **4. Melhoria do Desempenho e da Permanência Escolar**

Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial dos estudantes, favorecendo a assiduidade, reduzindo riscos de evasão e promovendo melhores condições de aprendizagem, especialmente entre alunos em situação de vulnerabilidade.

### **5. Cumprimento das Normativas Legais**



Atender às disposições legais e normativas vigentes relacionadas à alimentação escolar e à saúde do estudante, garantindo o cumprimento das responsabilidades institucionais do Município quanto à oferta de alimentação adequada.

#### 6. Eficiência e Organização na Gestão dos Recursos

Promover a padronização e o adequado planejamento do fornecimento das fórmulas infantis, contribuindo para melhor controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição das fórmulas para dieta infantil mostra-se essencial para assegurar condições adequadas de alimentação aos estudantes com necessidades específicas, fortalecendo a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Educação, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### **14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por: Patrícia Cipriano


Lages (SC), 19 de março de 2026.



CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980  
Assinado de forma digital por  
CRISTIAN ROBERTO ANTUNES  
DE OLIVEIRA:09013889980  
Dados: 2026.03.20 15:02:19  
-03'00'

---

Nome: Cristian Roberto Antunes de Oliveira  
Cargo: Secretário Municipal da Educação  
Decreto Nº 22.444

Documento assinado digitalmente  
 PATRÍCIA APARECIDA CIPRIANO  
Data: 23/03/2026 11:19:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Patrícia Cipriano  
Cargo: Assessor de Programas da Educação  
Matrícula: 57922383/1



## VINCULADO AO DFD Nº 26/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas para dieta infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação, por meio de Registro de Preços, para aquisição de fórmulas destinadas à dieta infantil é uma medida necessária para garantir que o município consiga atender, de forma contínua as crianças que dependem desse tipo de suporte nutricional.

Dentro da rede municipal de saúde, existem situações específicas em que a alimentação habitual não supre as necessidades da criança. No programa Cresça, por exemplo, as fórmulas são fornecidas após avaliação técnica, quando ficam comprovadas necessidades nutricionais específicas, seguindo critérios clínicos definidos em protocolo.

Além disso, há também as situações acompanhadas pela Vigilância em Saúde, em que a criança não pode ser amamentada. Isso acontece, principalmente, quando a mãe possui alguma doença infectocontagiosa que impede o aleitamento. Nesses casos, a fórmula infantil deixa de ser apenas uma alternativa e passa a ser a principal fonte de alimentação, sendo indispensável para garantir a nutrição e a proteção da criança nos primeiros meses de vida.

Considerando essas duas frentes de atendimento, é importante que o município tenha condições de fornecer as fórmulas de forma regular, sem interrupções. A adoção do Registro de Preços permite justamente isso: manter um planejamento mais flexível, acompanhar a variação da demanda ao longo do tempo e evitar tanto a falta quanto o excesso de estoque. Também facilita a reposição rápida quando surgem novos casos, o que é comum na área da saúde.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**Da Qualificação Técnica**

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
  - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) utilizado(s) para transporte e entrega dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Licitante e o proprietário do veículo;
  - Na inviabilidade de comprovar a disponibilidade do veículo, bem como sua(s) licença(s) sanitária(s), apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos de primeira qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência;
- Fornecer produtos em conformidade com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador competente (MAPA, ANVISA), conforme sua categoria, origem ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico;
- Atender às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, com má aparência, danificados, ou que possuam características divergentes das exigidas no Edital/Termo de Referência, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta, sem ônus para a Contratante, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do Contrato, sem que haja qualquer ônus adicional à Contratante;



- No caso de o produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo ou oferecendo risco à saúde e estando dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá realizar a sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;
- O prazo para substituição, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- Cumprir os prazos e condições para entrega, obedecer o respectivo Cronograma, e respeitar as orientações quanto ao transporte e embalagem dos produtos, descritas no Termo de Referência;
- Sujeitar-se à vistoria por equipe da Vigilância Sanitária municipal, quando requisitada pela Contratante em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades, ou suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, para atestar as condições higiênico-sanitárias ou temperatura dos veículos;
- Apresentar o Alvará Sanitário da empresa e Licença Sanitária do veículo atualizados quando solicitado pela Contratante, a qualquer tempo.

### **Condições de Entrega**

#### **Entregas sob demanda:**

- Para solicitações não abrangidas pelo Cronograma de Entrega, os itens deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Solicitação de Fornecimento, no endereço nela informado;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - Realizar a entrega dos materiais solicitados no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na R. Cruz e Souza, 368 - Da Brusque, Lages - SC, 88503-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar, postergar ou cancelar a entrega, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data programada para entrega.
- Poderá ser solicitada entrega de gêneros alimentícios fora das datas estipuladas previamente, em caráter de urgência;
- **Orientações gerais para Transporte e Embalagem**
- Nos veículos utilizados para distribuição dos itens deverá haver uma balança para pesagem e conferência pela Contratante;



- O peso/volume do produto deve ser exatamente o solicitado no descritivo do item, tanto para a embalagem primária, quanto para secundária, se houver;
- Não é permitido transporte de alimento nas cabines dos caminhões;
- As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistentes e conferir proteção ao produto;
- A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações;
- Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;
- Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulo ou com etiquetas sobrepostas;
- Em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades ou até suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, a Contratante poderá requisitar a realização de vistoria por equipe da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições higiênico-sanitárias dos veículos;
- A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos. Caso seja constatada alguma desconformidade com as especificações técnicas ou na qualidade do produto, a empresa será comunicada e será solicitada a sua substituição sem qualquer ônus à Contratante.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

**Das Normas referentes embalagens e rótulos:**

- Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.
- As embalagens e rótulos devem observar as regras constantes de RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da ANVISA.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro o uso pela secretaria municipal de saúde nos últimos 12 meses.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
----	-----------	-----	-----



1	<p><b>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 Meses de Vida.</b> Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid.	350
2	<p><b>Fórmula Infantil com prebióticos(gos/fos), DHA, ARA e nucleotídeos à partir do 06º mês.</b> Apresentação: Lata com 400g. Ingredientes mínimos: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L- Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicérides. Isenta de glúten. Características: Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid.	
3	<p><b>Fórmula infantil de seguimento.</b> Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 1 a 3 anos. Com lactose, maltodextrina, caseína e proteína do soro. Enriquecida com ferro, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	Unid.	
4	<p><b>Fórmula Infantil sem Lactose.</b> Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Produtos de referência: Nan SL, Aptamil SL. Ingredientes mínimos: xarope de glucose, óleos vegetais, óleo de peixe, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, nucleotídeos, cloreto de potássio. Validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	Unid.	250
5	<p><b>Fórmula Infantil Hipoalergênica Hidrolisada.</b> Apresentação: Lata com 400g. Produto de Referência: Aptamil Pepti. Características: Fórmula infantil indicada em casos de alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja sem quadro diarreico com proteína do soro do leite extensivamente hidrolisada adicionada com vitaminas, minerais, óleos vegetais em quantidades adequadas. Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid.	250



6	<b>Fórmula Infantil P/Lactentes C/Refluxo.</b> Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan/Aptamil AR. Características: Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais( óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês.	Unid.	
7	<b>Fórmula infantil - 0 a 12 meses.</b> Produto de referência: Aptamil soja, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes acima de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro e cálcio. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	
8	<b>Fórmula infantil - 0 a 6 meses.</b> Produto de referência: Aptamil Profutura 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Contém proteínas lácteas, prebióticos (0,8/100ML de scGOS/lcFOS na proporção 9:1) e estrutura lipídica com LCPUFAs ligados a fosfolípidios e ácido palmítico na posição beta-2. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	198
9	<b>Fórmula infantil - 6 a 12 meses.</b> Produto de referência: Aptamil Profutura 2, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula Infantil em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Composta por proteínas lácteas, prebióticos (0,8g/100ML de scGOS/lcFOS na proporção 9:1), estrutura lipídica diferenciada com LCPUFAs ligados a fosfolípidios e ácido palmítico na posição beta-2. Teores de micronutrientes adaptados à faixa etária. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	
10	<b>Fórmula infantil - 0 a 6 meses.</b> Produto de referência: Aptamil Profutura Gold 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 800g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas. Enriquecida com HMO (oligossacarídeos do leite humano), DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Indicada para bebês que não podem ser amamentados ou necessitam de suplementação. Embalagem: Lata de no mínimo 800g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	



11	<b>Fórmula infantil - 6 a 12 meses.</b> Produto de referência: Aptamil Profutura Gold 2, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 800g. Características: Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Elaborada com proteínas lácteas intactas, HMO (oligossacarídeos do leite humano), DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Contribui para o desenvolvimento neurológico, visual e imunológico. Embalagem: Lata de no mínimo 800g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	325
12	<b>Fórmula infantil - 1 a 3 anos.</b> Produto de referência: Ninho fases 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Composto lácteo para crianças de 1 a 3 anos. Contém nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Isento de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	
13	<b>Fórmula Infantil P/Lactentes de 0 a 6 meses de vida.</b> Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com prebióticos, galactooligossacarídeos e futooligossacarídeos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidatos e g.	Unid.	500
14	<b>Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida.</b> Produto de Referência: Nan Comfor 2, Aptamil Premium 2, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal.	Unid.	500
15	<b>Fórmula Infantil - 0 a 6 meses de vida .</b> Produto de Referência: Nan A.R., ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 400g. Características: Em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, indicada para lactentes desde o nascimento até 06 meses de vida com regurgitação frequente e/ou refluxo. Sem glúten. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. no 977/1998. Potes com tampa hermeticamente fechada com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	500



16	<p><b>Fórmula Infantil sem Lactose.</b> Produto de referência: Nan SL, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de coco, caseína ácida, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, óleo de Crypthecodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adeosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.</p>	Unid.	
17	<p><b>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses.</b> Fórmula com Prebióticos. Produto de referência: Nestlé Nestogeno, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Indicado apenas para lactentes de 0 aos 6 meses de idade, ideal para complementar o aleitamento materno para casos em que a mãe não consegue dar toda a amamentação necessária. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 1.1 Proteínas: 1.1.1 Soro de leite desmineralizado e leite desnatado. 1.2 Carboidratos: 1.2.1 Proveniente da lactose e da maltodextrina. 1.3 Gorduras: 1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea. 1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais. 1.5 Ingredientes: 1.5.1 Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	Unid.	150



18	<p><b>Fórmula Infantil de seguimento 6 a 12 meses.</b> Produto de referência: Nestlé Nestogeno 2 Nestlé 6 a 12 meses, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Ingredientes Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminaS (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato acetato de retinila, cloridat de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteriol-L-glutâmico, filoquinona, D- biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os podutos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n.11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	Unid.	150
19	<p><b>Fórmula infantil de seguimento primeira infância.</b> Produto de referência: Nestlé Nestonutri, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos). Composta por soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola com baixo teor de ácido erúxico, galacto-oligossacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína concentrada do soro de leite, sais minerais (carbonato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B5, niacina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), fruto-oligossacarídeos, lecitina de soja como emulsificante e reguladores de acidez (citrato de potássio e hidróxido de potássio). Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	Unid.	



20	<p><b>Fórmula Infantil de Seguimento para Crianças de Primeira Infância com Adição de Ácidos Graxos, Prebióticos e Nucleotídeos 1 a 3 anos.</b> Produto de referência: Nestlé Nanlac Comfor, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 800g com lacre interno e tampa protetora. Características: Indicado para crianças a partir dos 12 meses. <b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL:</b> Proteínas: Leite desnatado e soro de leite desmineralizado. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Óleos vegetais, e DHA e ARA, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução-RDC n.44, de 19 de setembro de 2011(Alterada pela DC 47/2014). Prebióticos: O-fucosilactose e lacto-N-neotetraose ou fruto-oligossacarídeos e/ou galacto-oligossacarídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, lactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio).fruto-oligossacarídeos óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridato de piridoxina, riboflavina, ácido N- pteroil- glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos(citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, adenosina 5- monofosfato e sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. <b>CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Validade de mínimo 10 (dez) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	Unid.	
21	<p><b>Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes de 0 a 3 anos. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada.</b> Apresentação: Lata ou pote de 400g. Características: Indicado para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Via oral e enteral. Proteínas: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Carboidratos: Provenientes de maltodextrina e lactose. Gorduras: Óleos vegetais e óleo de peixe. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC no 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014). Todos os ingredientes, incluindo aditivos alimentares, devem ser isentos de glúten. Sem sacarose e frutose. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	Unid.	
22	<p><b>Fórmula Infantil com DHA e ARA nucleotídeos.</b> Produto de Referência: Pregomim Pepti, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Ingredientes mínimos: Xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro do leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de Zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D,biotina, Sulfato de Cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2,B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos. Não contém glúten. Características: Fórmula infantil para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid.	750



23	<b>Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada (0 a 6 meses).</b> Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Produto de referência: Nan Supreme 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Características: Fórmula infantil em pó indicada para lactentes de 0 a 6 meses, desenvolvida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, facilitando a digestão. Enriquecida com prebióticos (2'-O-fucosilactose e Lacto-N-neotetraose), DHA, ARA, nucleotídeos, vitaminas e minerais essenciais. Contém lactose como principal fonte de carboidrato. Fonte lipídica composta por óleos vegetais (girassol comum e alto oleico, coco, canola com baixo teor de ácido erúxico), óleo de peixe (rico em DHA) e óleo de Mortirella alpina (rico em ARA). Isenta de glúten, sacarose e aromatizantes artificiais. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	
24	<b>Fórmula Infantil a base de aminoácidos livres, sem lactose.</b> Produto de referência: Neocate LCP, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja, l-arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-anina, l-cisitina, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitárrato de colin, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilalanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	
25	<b>Nutrição Completa e Balanceada Chocolate 400g.</b> Produto de Referência: Pediasure. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0kcal/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos (53%) apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas (12%): Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos (35%) apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	250

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.



Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 371.456,98

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Dieta Infantil, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias da Administração e da Educação, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de fórmulas para dieta infantil constantes da relação de itens, de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 05 dias úteis, no almoxarifado central da saúde

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de fórmulas visa suprir a demanda do Cresça e da Vigilância Epidemiológica.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

**14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 24 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
JULIANO SCHNEIDER BORBA  
Data: 24/03/2026 14:17:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Nome: Juliano Schneider Borba

Cargo: Auxiliar de Administração

E-mail: [juliano.borba@saudelages.sc.gov.br](mailto:juliano.borba@saudelages.sc.gov.br)